

TC 008.355/2010-0

Tipo de Processo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO

Relator: Min. Aroldo Cedraz

Advogado: Luiz Mário do Nascimento Júnior (OAB/MT 12.886) e outros

Proposta: envio de Aviso

DESPACHO

Com fundamento na delegação de competência constante na Portaria Selog 1/2013, e em atenção ao subitem 9.10. do Acórdão TCU 4796/2013 -2ª Câmara, encaminhe-se a Minuta de Aviso anexa ao Gab. da Presidência do TCU para providenciar a expedição.

Selog, em 26/8/2013

Euler Kleber Nunes dos Reis

(assinatura eletrônica)

Assessor

MINUTA

Aviso nº - GP/TCU

Brasília, de agosto de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 4796/2013 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto), para conhecimento, em especial quanto ao disposto no subitem 9.10 da mencionada Deliberação, proferida pela Segunda Câmara, na Sessão de 13/8/2013, ao apreciar o processo TC 008.355/2010-0.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
José Euler Potyguara Pereira de Melo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Pedrinhas
76801-326 – Porto Velho-RO

